

**PARECER N°** : 0610-001/2023 - CGM - TP

**INTERESSADOS** : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

**ASSUNTO** : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA PRAIA DO MASSANORI NA CIDADE DE ALTAMIRA/PA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.

1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2408002/2023/CGL/ATM.**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO N° 009/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA PRAIA DO MASSANORI NA CIDADE DE ALTAMIRA/PA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.

#### PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

Preliminarmente, a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA - CGM**, por meio de servidor nomeado a exercer o cargo de Controlador Geral (**Decreto n° 1862/2022**), ao adotar rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, promove a fiscalização dos atos da administração, fundamentando-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, alertando desde já que ao detectar possíveis irregularidades insanáveis em procedimentos licitatórios ou na execução orçamentária e financeira efetivamente realizada, por imposições constitucionais, encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará aos Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades. Partindo dessa premissa, passa a manifestar-se.

Trata-se da análise do Processo Administrativo n° **2408002/2023/CGL/ATM** relativo ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preço n° **009/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Altamira, que tem como objeto a contratação de empresa especializada



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, n° 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

para urbanização da praia do Massanori na cidade de Altamira/Pa, incluso fornecimento de mão de obra e material.

Após Termo de Adjudicação, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

### **DA ANÁLISE:**

#### **1 - DA FASE INTERNA:**

Considerando que esta Controladoria já se manifestou a respeito da fase interna através do **Parecer nº 0609/2023 - CGM - TP** exarado no dia **06 de outubro de 2023**, esta análise será voltada apenas para a fase externa, ou seja, a realização propriamente dita do certame.

#### **2 - DA FASE EXTERNA:**

##### **2.1 - Do Processo Licitatório:**

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ O Edital de Licitação e seus anexos assinados digitalmente pelo Presidente da Comissão de Licitação e publicado em plataforma eletrônica de acesso rápido e público;
- ✓ Aviso de Licitação e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, ambos na data de **11 de setembro de 2023**;
- ✓ Credenciamento e Documento da Habilitação da empresa participante;
- ✓ Ata de Abertura da primeira sessão Pública no dia 28 de setembro de 2023, às 09h00 na qual compareceu a licitante: **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.901.546/0001-81**.
- ✓ Ata de Abertura do segundo dia da Sessão de Habilitação no



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

dia 02 de outubro de 2023, às 14h30min na qual licitante **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.901.546/0001-81** compareceu para a realização da sessão de Reabertura da sessão no horário marcado. Assim, a comissão decidiu lavrar em Ata o parecer técnico do Setor de Planejamento, o qual, os documentos de habilitação de acervo técnico foram submetidos.

✓ Ata de Abertura da Proposta no dia 02 de outubro de 2023, na qual a licitante **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.901.546/0001-81** apresentou sua proposta Final.

✓ Ata de Resultado de Proposta no dia 04 de outubro de 2023, declarando a empresa **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.901.546/0001-81** pelo valor adjudicado em **R\$2.772,130,20** (dois milhões setecentos e setenta e dois mil cento e trinta reais e vinte centavos);

✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.

Dentre os participantes, foi considerado habilitado a seguinte empresa: **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.901.546/0001-81.**

Após a análise da proposta de preço e documentos habilitatórios apresentados pela empresa participante, a licitante **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.901.546/0001-81** foi considerada **VENCEDORA** pelos motivos expostos na Ata da Sessão Pública, tendo em vista que a proposta apresentada foi a única licitante participante e seu valor estava dentro dos parâmetros do processo licitatório e toda a documentação de habilitação apresentadas estava em conformidade com a exigida no Edital. Válido ressaltar que a comissão de licitação contou com a orientação e parecer técnico dos engenheiros Civis **THALYS SOARES FEITOSA POLLA (CREA-PA Nº 151935656-0)** e **RAMON SOUSA SANTOS (CREA-PA Nº 151956839-8)**, servidores da Prefeitura Municipal de Altamira para promover análise documental com finalidade habilitatória.

### **3- DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Fundado em aspecto técnico e observando os ensinamentos do



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, convém salientar que este parecer técnico tem o escopo de assistir à Administração, sobremaneira em relação ao controle de legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente discricionária, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

4

### **3.1 - Das Exigências de Habilitação**

A Lei n.º 8.666/93 em seu artigo 27 e seguintes, apresenta a documentação a ser exigida quanto a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica e fiscal e trabalhista.

Em análise, foi feita a conformidade dos atos conforme a Lei de Licitações e Contratos, princípios e demais legislações pertinentes à espécie, razão pela qual, este Controle Interno promoveu a autenticidade das certidões juntadas aos autos.

Quanto ao prazo, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação, nos meios oficiais, conforme exposto acima, com data de abertura designada para o dia **28 de setembro de 2023 às 09h00**, respeitando assim o princípio da publicidade. Quanto ao prazo mínimo de quinze dias constante no art. 21 §2º, II, b da Lei 8.666/93, ressalta-se também que foi plenamente observado.

Ratifica-se que, o devido cumprimento da fase de habilitação da licitante classificada e declarada vencedora ocorreu de forma correta, conforme avaliação emitida pela presidente da CPL e sua Equipe de Apoio, ao considerarem que a empresa atendeu aos quesitos editalícios e que detém capacidade técnica. No mais, em relação aos demais documentos obrigatórios, verifica-se também estarem de acordo com a legalidade.

Cumprido considerar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório, razão pela qual, verificamos a autenticidade



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

das certidões apresentadas pelos vencedores.

Por fim, foi declarada vencedora a empresa **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.901.546/0001-81** pelo valor adjudicado em **R\$2.772,130,20** (dois milhões setecentos e setenta e dois mil cento e trinta reais e vinte centavos).

#### **4 - DA CONCLUSÃO:**

Por fim, registra-se ainda que a análise deste parecer técnico se ateve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

5

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito, podendo o Órgão gestor, caso conveniente e oportuno, promover através da autoridade competente a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 009/2023**, a pessoa jurídica **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.901.546/0001-81 pelo valor adjudicado em R\$ 2.772,130,20 (dois milhões setecentos e setenta e dois mil cento e trinta reais e vinte centavos)**. Observando-se para tanto o prazo da assinatura, visto que tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização do fornecimento licitado, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial, GEO-OBRS-TCM-PA e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Segue os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis, referente a TOMADA DE PREÇO 009/2023.

É a Manifestação.

Altamira (PA), 06 de outubro de 2023.

**Nerilyse Mendes Tavares Rodrigues**

Controladora Geral do Município

Decreto nº 1862/2022



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929